

OFÍCIO SINDSEMA Nº 30/2017

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017

Aos Exmos.

Sr. Jairo José Isaac
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Sra. Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Sr. João Paulo Mello Rodrigues Sarmiento - Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas
Sr. Rodrigo, de Melo Teixeira - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Ref.: COMUNICADO ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARALISAÇÃO

Senhores Secretários, prezados Dirigentes

Com os nossos cordiais cumprimentos e na certeza da sensibilidade de V. Sas. para com os assuntos relacionados aos servidores públicos de Minas Gerais e do Meio Ambiente, informamos que o Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, SINDSEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com seu Estatuto e com a legislação vigente e, atendendo à vontade de seus representados, com fundamento em decisão de assembleia geral, ratifica a decisão de continuidade do estado de mobilização (decretado em 24 de agosto de 2017 e comunicado por meio do OFÍCIO SINDSEMA Nº 24/2017) e de paralisação das atividades do Sisema toda vez em que ocorrerem atrasos no pagamento, perdurando a paralisação até que o mesmo seja efetivado.

Conforme comunicado naquela data, toda vez que o Governo de Minas Gerais não cumprir a sua obrigação para com os servidores, incorrendo em atraso no pagamento das parcelas do salário, nas suas respectivas datas (estabelecidas pelo próprio Governo), os servidores irão paralisar as suas atividades pelas razões abaixo expostas:

- Dificuldades financeiras por que passam os servidores para honrar os seus compromissos em função dos recorrentes atrasos no pagamento dos salários, obrigando-os a fazer dívidas pessoais, pagando juros e multas;
- Servidores, cumprindo suas obrigações sem a devida contraparte do Estado, estão há muito tempo custeando, com seus cartões de crédito, cheques pré-datados e empréstimos familiares e em bancos as **obrigações do ESTADO**, que é garantir condições mínimas a todos os servidores desempenharem as suas funções e atribuições, com dignidade e respeito.

*Recebemos
Daniele
19/10/17*

RECEBEMOS	
19 / 10 / 17	às 15 : 12
Setor	Nome
<i>Paulo Sarmiento</i>	<i>Elaine</i>

Nestes termos, resta evidente a impossibilidade MATERIAL DE O SERVIDOR DESEMPENHAR AS SUAS ATIVIDADES, sem o devido pagamento. Pelo exposto, a única alternativa que restou aos mesmos é a manifestação de sua indignação, protestando e paralisando as suas atividades pois não temos mais condição de arcar com os custos de nosso trabalho: alimentação, deslocamentos para o trabalho e viagens a serviço. TRATA-SE DE VERBA ALIMENTÍCIA, CONDIÇÃO DE SUBSISTÊNCIA. MAS TAMBÉM CONDIÇÃO DE TRABALHO. Não há mais condições de os servidores, **COM SEUS SALÁRIOS DEFASADOS E DIREITOS ATRASADOS NÃO PAGOS**, a custear o **FUNCIONAMENTO DO ESTADO**.

A postura do Sindsema sempre primou pelo diálogo e assim continuaremos a fazê-lo, buscando de todas as formas soluções conjuntas. Entretanto, a não normalização dos pagamentos no quinto dia útil, os atrasos frequentes no pagamento das parcelas, o não pagamento dos valores atrasados, a incerteza quanto ao pagamento do 13º, bem como a demora na efetivação de nosso Plano de Carreira – dentre outras questões – estão trazendo grande insatisfação e apreensão aos servidores que se sentem desestimulados e desvalorizados. De acordo com as perspectivas que se apresentarem, o Sindsema não descarta a convocação de uma paralisação geral dos servidores do Sisema. Informamos ainda que outras medidas, em conjunto com as demais representações dos servidores públicos de Minas Gerais, já estão sendo avaliadas, não sendo descartada a convocação de GREVE GERAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

Nestes termos comunicamos preventivamente que, caso não seja efetuado o pagamento da 2ª parcela do salário referente ao mês de setembro e previsto para o dia 20, os servidores do SISEMA entrarão em paralisação a partir de segunda-feira, dia 23 de outubro, devendo assim permanecerem até que o pagamento seja regularizado. Esta determinação de paralisação, valerá para todas as datas em que ocorrer atrasos, ficando os servidores do Sisema automaticamente convocados a paralisarem as suas atividades.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Adriano Fostes de Macedo
Presidente - SINDSEMA

Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais